



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra do Piraí

PROTÓCOLO N.º 0631 / FL. 73 (06)
DATA 13 / 11 / 03
DESPACHO

EXPEDIENTE

RESOLUÇÃO de n.º 005/2007

INSTITUI E FIXA O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO PARA OS ESTUDANTES CONTRATADOS PARA ESTÁGIO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art 1º - Fica instituída, em acatamento aos termos da Resolução 003/2007, a Bolsa Auxílio para os estudantes contratados para estágio junto a Câmara Municipal.

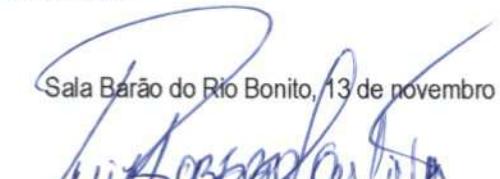
Parágrafo único: Os termos para estágio e o instrumento de sua contratação encontram-se no ANEXO I desta Resolução

Art 2º - Considera-se, para efeito do artigo 1º, estudantes, aqueles regularmente matriculados e que venham freqüentando, efetivamente, cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional ou escolas de educação especial, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o Processo Ensino-Aprendizagem.

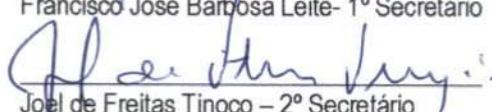
Art 3º - O valor da Bolsa Auxílio fica fixado em R\$380,00 (trezentos e oitenta reais) para os estudantes que estiverem cursando o terceiro grau e R\$200,00 (duzentos reais) para aqueles cursando o ensino médio ou técnico, reajustáveis anualmente através de resolução específica.

Art 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 13 de novembro de 2007.

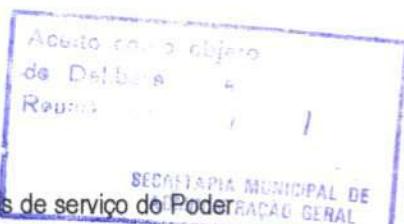

Luiz Roberto Coutinho - Presidente

Francisco José Barbosa Leite - 1º Secretário


Joel de Freitas Tinoco - 2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

Este projeto de resolução se justifica pelas necessidades de serviço do Poder Legislativo, bem como pelas oportunidades de aprendizado aos estudantes da municipalidade, viabilizando melhores condições de ingresso no mercado de trabalho.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO GERAL